



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.278.889/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/07/2006			
NOME EMPRESARIAL ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDVISION			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 446	COMPLEMENTO CONJ 1905, 1907, 1908	
CEP 01.139-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO erikaperes@perescontabil.com.br		TELEFONE (11) 2219-7780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:08:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Peres
Contabil



JUCESP PROTOCOLO
0.523.706/19-4



15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA"

CNPJ/MF: 08.278.888/0001-30

NIRE: 35.220.791.731

Mario Gil Zaccarias Garofalo, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 15.839.971-7 SSP/SP expedido em 07/04/1995 e CPF (MF) nº 083.688.818-97, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço à Rua Barão do Bananal, nº 225 – apto 21 – Vila Pompeia, São Paulo / SP - CEP 05024-000;

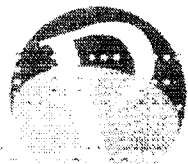
José Carlos Peres, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, RG nº 18.030.016-7 SSP/SP expedido em 24/10/2014 e CPF (MF) nº 073.804.898-44, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço à Rua Engenheiro Isac Garcez, nº 685 – apto 34, Rudge Ramos (Via Caminho do Mar), São Bernardo do Campo / SP - CEP 09619-110.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada, ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, com sede social à Av. Marquês de São Vicente, 446 – conj. 1905, 1907 e 1908 – Várzea da Barra Funda, São Paulo / SP - CEP 01139-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob nº. 08.278.888/0001-30, cujo Contrato Social, foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.220.791.731 em sessão de 04 de julho de 2006 e última alteração sob o nº 281.034/17-5 em sessão de 20 de junho de 2017, têm entre si justos e contratados alterá-la, procedendo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Reunião de Sócios

Considerando a presença de todos os sócios da Sociedade para a tomada de decisões sobre matérias do presente instrumento concordam os sócios em dispensar, nos termos do artigo 1.072, Parágrafo Terceiro, do Novo Código Civil, a realização de reunião de sócios sobre referidas deliberações.



Peres
Contábil



CLÁUSULA SEGUNDA

Da Atualização dos dados do Sócio

O sócio Mario Gil Zaccarias Garofalo já acima qualificado, neste ato atualiza seu endereço residencial para Rua Ovídio Bortoleto, nº 51 - Jardim Amstalden Residence, Indaiatuba/SP – CEP 13331-654.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Entrada da Sócia

Admite-se na empresa, Isabella Sperandio Garofalo, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16 de fevereiro de 1997, portadora do RG nº 38.794.962-8 SSP/SP expedido em 23/10/2013 e CPF (MF) nº 475.888.218-50, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, com endereço à Rua Ovídio Bortoleto, nº 51 – Jardim Amstalden Residence, Indaiatuba/SP – CEP 13331-654.

CLÁUSULA QUARTA

Da Saída do Sócio e Transferência de Quotas

Retira-se da Sociedade José Carlos Peres já acima qualificado, que cede e transfere a sócia ora admitida Isabella Sperandio Garofalo já acima qualificada, a importância de 57.008 (cinquenta e sete mil e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 57.008,00 (cinquenta e sete mil e oito reais), dando-lhe plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA

Da Redistribuição do Capital Social

O capital social de R\$ 633.422,00 (Seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais), permanece inalterado, dividido em 633.422 (Seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim redistribuído:

Mario Gil Zaccarias Garofalo	576.414 quotas	R\$ 576.414,00
Isabella Sperandio Garofalo	57.008 quotas	R\$ 57.008,00
Totalizando	633.422 quotas	R\$ 633.422,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo Segundo: O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme *quórum* previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA

Da Administração da Sociedade

Os sócios acima qualificados decidem de comum acordo, que somente o sócio Mario Gil Zaccarias Garofalo estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar denominação nos termos da Lei, constituir procuradores, e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias. Ficando porém, vedado o uso e emprego da denominação social em negócios alheios ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador estará investido de amplos poderes para administrar a sociedade sempre com assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil, o sócio administrador estará investido de amplos poderes para assinar isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Retirada de Pró-labore

Os sócios decidem de comum acordo, que ambos poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, seguindo a política de remuneração vigente e dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de *DESPESAS ADMINISTRATIVAS*.

CLÁUSULA OITAVA

Da Alteração do Texto do Contrato Social

Como decorrências das comunicações acima, ficam autorizadas todas as demais providências, anotações e outros atos semelhantes, junto às repartições públicas ou outros órgãos, federais, estaduais, municipais, ou quaisquer entidades onde convenientes for, noticiando assim, as alterações, objeto deste instrumento.

Consolidando o contrato social, dão-lhe os sócios, para os fins e efeitos de direito, a seguinte nova redação da Sociedade Empresária, que segue transcrita:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA, e seu uso deverá ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade adota a expressão fantasia "MEDVISION", como título do estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

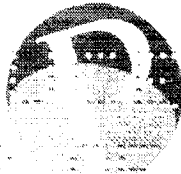
A Sociedade tem sua sede à Av. Marquês de São Vicente, nº 446 – conj. 1905, 1907 e 1908 – Várzea da Barra Funda, São Paulo / SP – CEP 01139-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Parágrafo Único: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- a) Comércio atacadista, exportação e importação de aparelhos, equipamentos, materiais óticos, médico hospitalares e correlatos; (CNAE 46.45-1-01);
- b) Locação de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e hospitalares; (CNAE 77.39-0-02);



- c) Instalação e montagem de equipamentos e aparelhos médicos hospitalar e correlatos; (CNAE 33.21-0-00);
- d) Intermediação de negócios. (CNAE 74.90-1-04);
- e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (CNAE 46.64-8-00);
- f) Comercialização de software de prateleira (47.51-2/01);
- g) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8/00);
- h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (62.03-1/00);
- i) Importação e comercialização de computadores e periféricos (47.51-2/01).

CAPÍTULO II

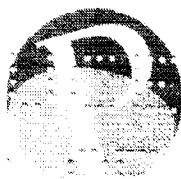
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é equivalente à R\$ 633.422,00 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 633.422 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Mario Gil Zaccarias Garofalo	576.414 quotas	R\$ 576.414,00
Isabella Sperandio Garofalo	57.008 quotas	R\$ 57.008,00
Totalizando	633.422 quotas	R\$ 633.422,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).



Parágrafo Segundo: O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme *quórum* previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA

O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital.

Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único: As reuniões dos sócios mencionadas nesta Cláusula poderão ser dispensadas, caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do contrato social.

CAPÍTULO III

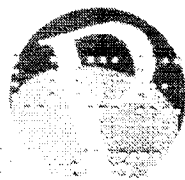
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio **Mário Gil Zaccarias Garofalo** já acima qualificado estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar denominação nos termos da Lei, constituir procuradores, e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias. Ficando, porém, vedado o uso e emprego da denominação social em negócios alheios ao objeto social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade sempre com assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Perante a Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil, o sócio administrador estará investido de amplos poderes para assinar isoladamente.



CLÁUSULA OITAVA

Ambos os sócios já acima qualificados, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do imposto de Renda e será levada à conta de *DESPESAS ADMINISTRATIVAS*.

CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Administrador ou pelos sócios conforme artigo 1.073, inciso I, do Novo Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação poderão ser dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não possuirá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reunião de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por Lei.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados pela Sociedade terão a destinação que lhes for atribuído pelos sócios, conforme quórum previsto neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação unânime, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VI

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de novas quotas, à outro sócio ou a terceiro, desde que não haja oposição de sócios representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

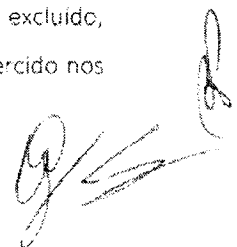
Cumprida a exigência estabelecida na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas a outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido, este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazer a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas a outro sócio.

CAPÍTULO VII

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, o sócio remanescente terá o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, recuperado judicial ou extrajudicial, dissolvido, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.



CAPÍTULO VIII

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Será considerada justa causa para exclusão à prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Segundo – O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CAPÍTULO IX

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica estabelecido que a Sociedade, não instituirá o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO X

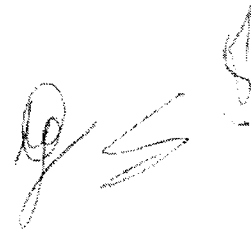
LEIS APLICÁVEIS

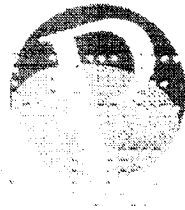
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI

LIQUIDAÇÃO





Peres
Contábil



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social.

Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO XII

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo Capital, para as ações resultantes ou oriundas deste Contrato Social.

CAPÍTULO XIII

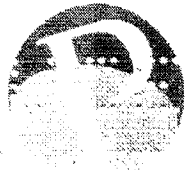
DISPOSIÇÕES FINAIS

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios assinam o presente instrumento aceitando suas respectivas designações e formalizando suas respectivas posses na administração da Sociedade. Ademais, os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Deliberaram os sócios, em face da consolidação de todo o Contrato Social neste instrumento, que o mesmo passa a vigor em sua plenitude, considerando superadas e revogadas todas as disposições anteriores do contrato constitutivo.



Peres Contábil



E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente, para os devidos e legais efeitos.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

IMPRESSÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS

Mario Gil Zaccarias Garofalo

IMPRESSÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE
LETRAS E TITULOS

Isabella Sperandio Garofalo

José Carlos Peres

JUCESP
28 MAI 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

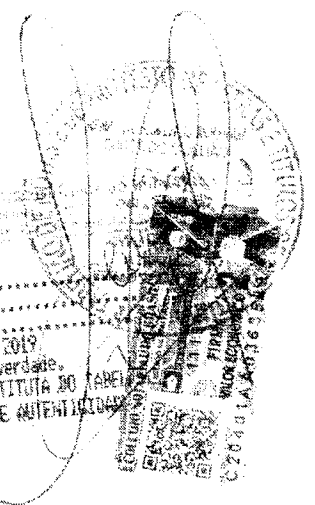
Peres
SISTEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SÓO O NÚMERO:
286.050/19-5

JUCESP

Reconheço por semelhança COM VALOR e FIRMA dos
[9051962]-MARIO GIL ZACCARIAS GAROFALO
[9051962]-ISABELLA SPERANDIO GAROFALO

Indatada, 23 de Maio de 2019,
às 19:20 - Em Test. da verdade,
RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLEMAN - SUBSTITUTA DO TABELADO
040180363583 - VAL. SOLENTE D/SELLO DE AUTENTICIDADE





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



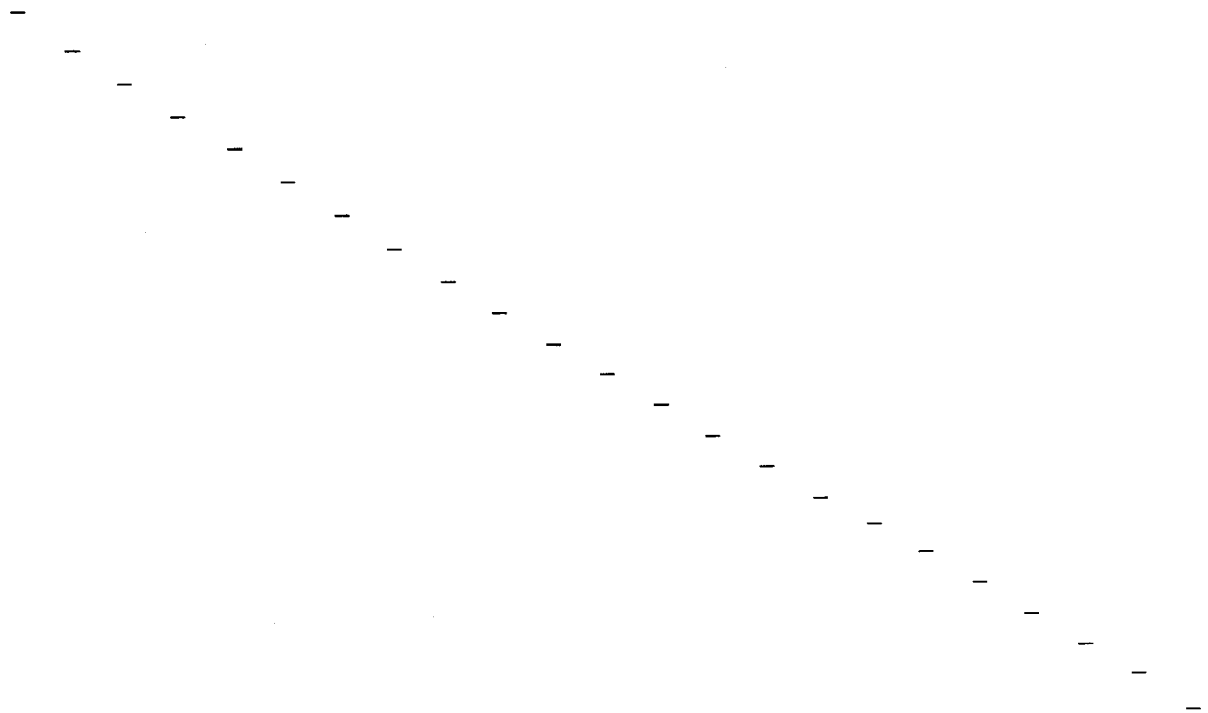
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.278.888

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28436950

Data e hora da emissão 08/02/2021 13:45:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.278.888/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020384532-12
Data e hora da emissão 19/02/2021 11:26:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0047552 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 08.278.888/

Contribuinte: ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA

Liberação: 13/01/2021

Validade: 13/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.560.254-6- Início atv :04/07/2006 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 446 - CEP: 01139-000)

CCM 4.370.093-4- Início atv :30/08/2011 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00446 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 02/10/2013)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:44:19 horas do dia 08/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62C7867B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
CNPJ: 08.278.888/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:08 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **58C5.3DA3.DF56.62A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.278.888/0001-30
Certidão nº: 393008/2021
Expedição: 08/01/2021, às 10:36:03
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.278.888/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.278.888/0001-30
Razão Social: ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 446 CONJ 1905 / 07/ 08 / VARZEA BARRA
FUNDA / SAO PAULO / SP / 01139-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021

Certificação Número: 2021020403051410977509

Informação obtida em 19/02/2021 11:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SÃO PAULO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-464-000970-1-2**

DATA DE VALIDADE: **06/08/2021**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2018/0010781-6** Data do Protocolo: **23/03/2018**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **MEDVISION**
CNPJ / CPF: **08.278.888/0001-30**
LOGRADOURO: **AV MARQ DE DE SAO VICENTE** NÚMERO: **446**
COMPLEMENTO: **CJ 1905 - 1907 - 1908**
BAIRRO: **VARZEA DA BARRA FUNDA**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **01139000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARIO GIL ZACCARIAS GAROFALO** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **08368881897** UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JULIANA TOSHICO MIURA** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **32588499864** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **59277**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA BARRETO** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
CPF: **28699588895** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **58203**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-464-000970-1-2

DATA DE VALIDADE: 06/08/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

06/08/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1533575429412

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: cf45d4dc-9c32-49fc-b350-79197f68ee9f

Estabelecimento	
IE: 149.572.630.118	
CNPJ: 08.278.888/0001-30	
Nome Empresarial: ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	
Nome Fantasia: MEDVISION	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE	
Nº: 446	Complemento: CONJ 1905, 1907, 1908
CEP: 01.139-000	Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/02/2007
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/06/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



08/02/2021

0005809333

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6708988****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, CNPJ: 08.278.888/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005809333

